

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA - PR**

LEI MUNICIPAL Nº 1543/2014

**EMENDA Nº 01/2019 AO
EDITAL Nº 01/2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.543/2014, torna público a presente **EMENDA** ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, nos termos do Advento da Lei 13.824, de 09 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que alterou o art. 132, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica **SUPRIMIDO** o **Item 5.4**, e suas **Alíneas “a” e “b”**, do **EDITAL Nº 001/2019**.

*“Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, **permitida recondução por novos processos de escolha**.” (NR)*

Publique-se

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara de Vereadores.

Califórnia-PR, 13 de maio de 2019



Vânia A. Alves
Presidente do CMDCA